



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Gabinete do Prefeito

Processo SEI nº 25.0.000062714-6

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Marcelo Andrade Ferronato
Matrícula: 101083
Assessoria Técnica - Gabinete do Prefeito

Elen Maisa Alves da Silva
Matrícula: 100631
Assessoria Técnica - Gabinete do Prefeito

Dario Augusto Fredianelli
Matrícula: 123447
Fiscal Técnico do Contrato nº 025/2025

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Conservar e manter, de forma preventiva e corretiva, o Elevador 02, preservando a segurança e promovendo a acessibilidade ao prédio administrativo anexo, Rua XV de Janeiro, nº 15, Centro, Canoas, RS, substituir peças danificadas, manter o equipamento existente dentro dos critérios de acessibilidade, conforme, normas e legislação vigentes.

3.1.2. Inspeção realizada recentemente no prédio anexo ao Paço Municipal identificou danos severos aos componentes de tração de um dos elevadores que impedem sua operação segura. Assim, foi realizada a interdição do equipamento, devendo ser realizado serviço de manutenção corretiva. O serviço no elevador 02 (nº 64387) contempla a substituição dos cabos de tração do equipamento, conjunto de cabos do regulador de velocidade e polia dos cabos de tração, incluindo mão de obra, fixadores necessários (grampos, tirantes, porta-cunha, entre outros), testes operacionais, aferição da alimentação elétrica e demais serviços necessários a fim de garantir a operação segura do equipamento e melhorar a acessibilidade do prédio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6

3.2. Promover a retomada do funcionamento do equipamento de movimentação de passageiros, que se encontra interditado devido ao desgaste de componentes.

3.3. O atendimento da demanda identificada se faz necessário para garantir a segurança dos passageiros, prolongar a vida útil do equipamento de transporte e atender ao Art. 213 da Lei Municipal Complementar 5/2016 que prevê:

Art. 213. Nos elevadores das edificações deverá o funcionamento ter a assistência de técnico legalmente habilitado.

3.4. A Prefeitura Municipal de Canoas – RS não dispõe de pessoal habilitado ou profissional de apoio especializado em engenharia mecânica com habilitação para manutenção de elevadores garantindo a conservação do equipamento com segurança, sendo portanto, inviável o atendimento com a equipe própria de forma direta.

3.5. Por tratar-se de uma contratação de serviço de engenharia mecânica, se faz necessária habilitação na área mecânica para exercer a fiscalização técnica, em atendimento ao decreto Municipal 196/2018 que dispõe sobre a designação de fiscais de contratos.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Com base na Decisão Normativa nº 36 de 31/07/1991 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, a presente contratação deve ser supervisionada por profissional autônomo ou empresa habilitado e registrados no CREA, de forma que a empresa contratada deverá apresentar:

- a) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade;
- b) Indicação do Responsável Técnico, engenheiro mecânico, com a devida anotação de responsabilidade técnica - ART em serviços de manutenção de elevadores.
- c) Declaração datada e assinada pelo responsável legal da empresa de que na execução dos serviços objeto deste Estudo obedecerá às Normas Técnicas da ABNT compatíveis com o serviço, as orientações do fabricante do equipamento e legislações pertinentes e aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6

d) A empresa prestadora de serviços deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo aos serviços realizados de Manutenção Corretiva do elevador, preservando a segurança e promovendo a acessibilidade ao prédio administrativo anexo da Prefeitura Municipal de Canoas/RS, durante a vigência do contrato.

4.2 O profissional que realizará os serviços deverá ser com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO- 3144-10 - técnico em manutenção de máquinas ou CBO 9541-05 Eletromecânico de manutenção de elevadores.

4.3 O serviço aqui pretendido possui natureza de serviço comum de engenharia, conforme prevê a lei 14.133 em seu art. 6º, inc. XXI, alínea a:

a) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Efetuadas pesquisas de mercado através de:

a) Objetos similares ao interesse da Prefeitura de Canoas em preços constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em pesquisa de preços realizada através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

b) Tomada Pública de Preços através de orçamento publicado no Diário Oficial do Município de Canoas: Orçamento nº 183/2025 - Retificado - ANO 2025 - Edição Complementar 3 - 3654 - Data 19/08/2025 - Página 1/2

Solução 1: *CONTRATO Nº 017/2025 - Prefeitura de Sobral/CE*

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, componentes eletroeletrônicos e materiais originais de 02 (dois) elevadores do Paço Municipal da Prefeitura de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo no P379790/2025.

Valor: R\$ 34.548,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6

Solução 2: *CONTRATO Nº12/2024 - Ministério Público/RO*

Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador panorâmico da Torre I, do Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Rondônia com reposição de peças de software, para os equipamentos.

Valor: R\$ 38.400,00

Solução 3: *CONTRATO Nº053/2025 - Secretaria de Proteção Social/CE*

Objeto: Manutenção corretiva, incluindo o fornecimento total de materiais e peças novas, originais ou similares compatíveis com os equipamentos que compreendem as plataformas elevatórias verticais e elevadores incluindo as suas respectivas estruturas de instalação e componentes acessórios.

Valor: R\$ 37.620,00

Solução 4: *CONTRATO Nº14/2025 - Universidade Federal do Oeste da Bahia*

Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo o fornecimento de peças.

Valor: R\$ 38.304,00

Solução 5: *ORÇAMENTO Nº183/2025 - Elevsul Elevadores LTDA*

Objeto: Contratação de empresa para a manutenção corretiva de elevador elétrico (Elevador 02) com cobertura total de peças.

Valor: R\$ 34.028,00

Solução 6: *ORÇAMENTO Nº183/2025 - Vip Elevadores Ltda*

Objeto: Contratação de empresa para a manutenção corretiva de elevador elétrico (Elevador 02) com cobertura total de peças.

Valor: R\$ 38.459,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6

Solução 7: *ORÇAMENTO N°183/2025 - Atlas Schindler*

Objeto: Contratação de empresa para a manutenção corretiva de elevador elétrico (Elevador 02) com cobertura total de peças.

Valor: R\$ 67.793,88

- *A Empresa OTIs encaminhou e-mail com negativa/declínio de orçamentação.*

5.2. Analisando as soluções encontradas, observa-se que são similares no objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para efetuar a manutenção corretiva do elevador (incluindo o fornecimento de peças).

5.3. Haveria a possibilidade da Prefeitura Municipal de Canoas contratar através de CLT, ou criar cargos específicos a serem cobertos via concurso público, para formar uma equipe especializada no serviço de manutenção de elevadores para atender a demanda desta prefeitura, porém ainda seria necessário providenciar a aquisição do ferramental para o trabalho através de outra licitação, além de outras licitações para fornecimento de peças de reposição, seja via Registro de Preços ou fornecimento único em casos específicos. Esta solução levaria um tempo muito maior não só para formar uma equipe capacitada, como para adquirir qualquer componente cada vez que fosse necessário, tornando esta opção muito mais custosa que a contratação de serviço terceirizado especializado incluindo cobertura de peças.

5.4. Com base na pesquisa de licitações, demonstra-se que a solução comum utilizada é a contratação de empresa especializada para prestar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, o que torna esta solução a escolha para atender a demanda do Gabinete do Prefeito.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas de manutenção estabelecidas pela empresa fabricante do elevador, normas da ABNT pertinentes e legislação vigente.

6.2. A empresa deverá ter profissionais técnicos habilitados para a execução dos serviços, sendo necessária a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vinculada ao CREA/RS do profissional responsável pelos serviços, conforme descrito no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

6.3. Descrição básica do Elevador 02:

- Fabricante: Atlas Elevadores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6

- Capacidade máxima de carga de 450 kg;
- Máquina CE Tipo 365 B, com polia 480 mm e Efeito 1:2;
- Freio Eletromagnético Villares tipo FD 35;
- Sistema de tração: 3 x 9,5 mm;
- Quadro de comando: modelo MXBBVV CA-FD, V. Linha 220, 3 Fases de 60Hz, com circuitos elétricos EC1383;
- Cabine de alumínio fechada com iluminação interna com seis Lâmpada LED tubular 10W 6.000 K, 900lm conector T8 com 600mm de comprimento ;
- Paradas: 8
- Casa de máquinas está instalada no andar superior à última parada (9º piso).

6.4. Os serviços incluem a manutenção corretiva (CONCERTO observando Laudo Técnico emitido à Prefeitura de Canoas), transporte, material, mão de obra, troca de peças, ferramentas, instrumentos e equipamentos de trabalho.

6.5. **Manutenção Corretiva:** GARANTIA dos serviços realizados por no mínimo 12 (doze) meses com emissão de ART por profissional qualificado

6.6. **Manutenção Corretiva Complexa Eventual**

6.6.1. Compreende os seguintes serviços:

- Substituição de cabos de tração(cabos de Bitola 3/8” polido 8x19 S+AF 9,5 mm com medida total de aproximadamente 400 metros) e polia do sistema de tração do equipamento(polia nova de 700mm de diâmetro e 5 canais), incluindo todos os fixadores necessários(grampos, tirantes, cunhas).
- Substituição do conjunto de cabo do regulador de velocidade((Bitola 3/8” polido 8x19 S+AF 9,5 mm com medida total de aproximadamente 100 metros) incluindo fixadores e demais componentes necessários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6

- Realização de testes operacionais para garantia da operação segura, incluindo aferição da rede elétrica de alimentação, com emissão de ART do serviço realizado.

6.6.2. A manutenção corretiva deverá observar o risco da situação, conforme o laudo da CONTRATADA.

6.6.3. Os serviços realizados deverão possuir uma ficha de atendimento onde conste o horário do atendimento, a chegada e saída dos técnicos, tipo de intervenção, peças e materiais utilizados. Uma cópia desta ficha deverá ser entregue ao responsável da CONTRATANTE, devidamente assinada.

6.6.4. As peças e Materiais

6.6.4.1. Os materiais deverão ser substituídos por similares-equivalentes originais e de primeiro uso (novos) ou, excepcionalmente, por similares-semelhantes originais e de primeiro uso (novos), ficando a CONTRATADA obrigada a apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos mesmos;

a) Similares-equivalentes: desempenham funções idênticas e apresentam as mesmas características dos substituídos;

b) Similares-semelhantes: desempenham funções idênticas mas não apresentam as mesmas características dos substituídos.

6.6.4.2. As peças a serem substituídas deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Canoas, com garantia mínima prevista no Código do Consumidor.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. A contratação é de serviço único de manutenção corretiva a ser realizada pela empresa responsável, com emissão de ART e garantia de no mínimo 12 meses.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Embora se trate de serviço comum de engenharia, não haverá a utilização de tabelas referenciais de preços tais como SINAPI, SICRO, entre outras, são utilizadas para elaboração de planilhas orçamentárias de obras, principalmente para públicas. Entretanto, tais tabelas não se aprofundam em itens específicos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6

construções de manutenção predial, tais como peças de elevador, presentes no objeto da licitação em questão. A tabela SINAPI, por exemplo, apresenta apenas 2 opções de fornecimento e instalação para um novo elevador, não possuindo quaisquer outras composições relacionadas ao tema manutenção de elevadores. Por ser um serviço comum de engenharia, porém de natureza mais específica, julga-se inviável a utilização de tabelas referenciais para elaboração de uma estimativa de preços, diante do acima exposto. Além disso, na presente contratação não haverá necessidade de apresentação de cronograma físico financeiro, BDI, plantas ou memorial descritivo.

8.2. Assim, a pesquisa de preços de mercado será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da SEGES/ME.

8.3. O valor estimado da contratação foi calculado com base em pesquisa de licitações públicas iguais ou muito similares ocorridas em 2024 e 2025, considerando a soma da manutenção preventiva mais a corretiva com fornecimento de peças, nos casos em que a licitação separar estes dois serviços, ou o valor completo quando ambos são cotados como item único, sendo efetuado o cálculo de média registrada em tabela no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Objeto da contratação e valores estimados:

LOTE 1 - DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para a manutenção corretiva de elevador elétrico (Elevador 02 - nº 64387) com cobertura total de peças que contemple os seguintes itens:					
Item	Quant.	CatSer	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	3557	MÁQUINA DE TRAÇÃO 01 Polia retificada; 01 Conjunto de cabos de tração 3/8”; 01 Conjunto de tirantes com cunha		
02	01	3557	APARELHO DE SEGURANÇA 01 Conjunto de cabos para o sistema regulador de velocidade; Aferição das tensões elétricas;		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6

			Teste operacional verificando a confiabilidade do equipamento		
03	01	3557	GARANTIA Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços e peças, com prazo mínimo de 12 (doze) meses		

Total (ais) incluído(s) todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Não ocorrerá o parcelamento da solução, pois a licitação será realizada em um único item. As manutenções preventiva e corretiva devem ser executadas pela mesma empresa para manter a conformidade e garantias das peças alinhado com o serviço de instalação e manutenção preventiva.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Contrato nº 025/2025 - Contratada: Elevadores Alcer Ltda

Objeto: Serviço de manutenção para elevadores, em atendimento ao Município de Canoas.

Observação: Contrato de manutenção preventiva e eventual corretiva de baixa complexidade para dois elevadores sociais marca Atlas Schindler instalados no prédio administrativo anexo, Rua XV de Janeiro nº 15, Centro Canoas.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

1.1. De acordo com o Decreto Municipal 550 de 26 de dezembro de 2023 que estabelece as diretrizes e procedimentos para a elaboração do Plano de Anual de Contratações - PAC, cada Secretaria enviará à SMLC até o dia 15 de junho de cada exercício todos os itens que pretendem contratar e/ou adquirir no exercício subsequente. Desta feita, a contratação aqui pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Canoas, pois trata de dano intempestivo no equipamento, causado por fadiga (desgaste natural) de peças do Elevador 02 do Prédio Anexo ao Gabinete do Prefeito.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6

12.1. Com a contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção corretiva com fornecimento de peças, pretende-se reparar os danos do elevador do prédio administrativo, retomando seu funcionamento normal e seguro, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Identificar a existência no quadro de funcionário de servidor com capacidade para ser fiscal do futuro contrato, em atendimento ao Decreto 196/2018 e Art. 117 da Lei 14.133/2021.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A CONTRATADA para executar o serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

14.2. A CONTRATADA deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, para que seja assegurada a viabilidade técnica e a adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

14.3. A CONTRATADA deverá adotar as melhores práticas ambientais em acordo com a legislação aplicável. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos e providenciar a destinação ambiental adequada dos resíduos gerados pela manutenção.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Analisando todos os itens deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente comparando a demanda do Gabinete do Prefeito com as soluções efetuados por outros órgãos públicos conforme soluções registradas no item 5, nota-se que a solução pela contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores é o adequado para atender a demanda.

15.2. O valor total estimado no item 8.4 está de acordo com os valores estimados em licitações similares de outros órgãos públicos, sendo viável para contratação pela Administração Municipal.

15.3. Conclui-se que a licitação para contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar é viável e justificável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6

Marcelo Andrade Ferronato
Matrícula: 101083
Assessoria Técnica - Gabinete do Prefeito

Elen Maisa Alves da Silva
Matrícula: 100631
Assessoria Técnica - Gabinete do Prefeito

Dario Augusto Fredianelli
Matrícula: 123447
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Stevan Lopes Vieira
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito
Matrícula: 128120

Anexo I

Tabela de Cálculo de Valor Estimado de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

SEI nº 25.0.000062714-6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Gabinete do Prefeito

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para a manutenção corretiva de elevador elétrico (Elevador 02) com cobertura total de peças.

OFERTAS							
Documento:	CONTRATO Nº 017/2025	CONTRATO Nº12/2024	CONTRATO Nº053/2025	CONTRATO Nº14/2025	ORÇAMENTO Nº183/2025	ORÇAMENTO Nº183/2025	ORÇAMENTO Nº183/2025
Fornecedor:	Prefeitura de Sobral/CE	Ministério Público/RO	Secretaria de Proteção Social/CE	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Elevsul Elevadores LTDA	Vip Elevadores Ltda	Atlas Schindler
Valor:	R\$ 34.548,00	R\$ 38.400,00	R\$ 37.620,00	R\$ 38.304,00	R\$ 34.028,00	R\$ 38.459,00	R\$ 67.793,88
Observações:							*Valor considerado para verificar os preços de mercado, mas, excluído por margem acima para a contratação.
Fonte de Pesquisa	Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br				Diário Oficial do Município de Canoas Orçamento nº 183/2025 - Retificado ANO 2025 - Edição Complementar 3 - 3654 Data 19/08/2025 - Página 1/2		
Código SEI 25.0.000062714-6	2265058	2265181	2265265	2265292	2264725	2264737	2264719
Média Valor:					R\$ 36.893,17		
Mediana Valor:					R\$ 37.218,00		
Valor máximo anual aceitável para a contratação 2025:					R\$ 36.893,17		Lei Federal nº 14.133/2021

Eu, Elen Maisa Alves da Silva, matrícula 100631, Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito, atesto e dou fé à Tabela Comparativa de Preços.

ELEN MAISA ALVES DA SILVA - Matrícula 100631

Eu, Marcelo Andrade Ferronato, matrícula 101083, Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito, atesto e dou fé à Tabela Comparativa de Preços.

MARCELO ANDRADE FERRONATO - Matrícula 101083

Canoas/RS, 18/09/2025.